

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2024**

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL DE
COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA a lista de candidatos aprovados na 1ª Fase - Análise Documental de Compatibilidade Curricular** do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 2º Semestre de 2024.

INSCRICAO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE	LOCAL PROVA
8513	ALINE MARQUES BARRETO SCALIONI	44165440817	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8839	BRUNA GOUVEIA FERNANDES	38648533899	ITAPETININGA	5	ITA
8821	BRUNO CIRILLO GARCIA	39490042897	SÃO PAULO	3	SCS
8651	CAMILLY DE CASTRO ALMEIDA	43441156862	SÃO CAETANO DO SUL	5	SCS
8754	CAREN OLIVEIRA DUARTE	40696301806	SÃO PAULO	4	SCS
8802	CARLA KARINE FIGUEIREDO LOPES	00029735378	SÃO PAULO	2	SCS
8493	CARLOS HENRIQUE MATHIAS CARDOSO	50964210827	ITAPETININGA	2	ITA
8508	CAROLINA DE CAMARGO VEROLESE OLIVEIRA	40011702800	ITAPETININGA	2	ITA
8533	CAROLINE ZANIN ABRANTKOSKY BUENO	38653897836	SÃO PAULO	2	SCS
8817	CATARINA GALATI CAMPANELLA	56291176882	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8501	ERYNNA STEFANNE ALVES DE SOUSA	42247862810	SÃO CAETANO DO SUL	4	SCS
8480	FABIO DE ALMEIDA DE CESARIO	50616895852	SÃO PAULO	2	SCS
8682	FERNANDO RIBEIRO DUARTE	00557176166	SÃO PAULO	4	SCS
8487	ITALO ANDERSON LOPES PINHEIRO CLARINDO	05106651360	SÃO PAULO	2	SCS

INSCRICAO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE	LOCAL PROVA
8601	JOÃO PAULO PEREIRA MEDEIROS	40291459811	ITAPETININGA	4	SCS
8525	JOÃO PEDRO MUNUERA BARBOSA	46339537880	SÃO CAETANO DO SUL	4	SCS
8494	JULIA GONÇALVES SCHEFFLAR	53824575817	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8523	JULIA GONÇALVES SCHEFFLAR	53824575817	SÃO PAULO	2	SCS
8482	JULIA ROBERTO DE CARVALHO	45218136824	ITAPETININGA	3	ITA
8506	JULIANA FERNANDES DE ORNELAS	30821549804	SÃO CAETANO DO SUL	3	SCS
8756	KARIANE SOARES	03815621070	SÃO PAULO	4	SCS
8606	LAURO DE TOLEDO RUSSO	44551441880	SÃO PAULO	3	SCS
8672	LUIGI ANDOLFATTO COQUE	40052097854	SÃO PAULO	4	SCS
8489	LUIZA CARVALHO SARRO	54382995876	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8608	MARIA LUIZA ROCHA LIMA DE TOLEDO	44884113802	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8623	MARINA DOMINGUES DE PAULA	37342608840	SÃO CAETANO DO SUL	5	SCS
8495	MARINA HABIGZANG STOLZ	99105950015	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8811	NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	03764161140	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8650	PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	34034812800	ITAPETININGA	2	ITA
8739	RENATA BARROS DOS SANTOS MAGLOSVKY	33896692801	SÃO PAULO	3	SCS
8738	RENATA BARROS DOS SANTOS MAGLOVSKY	33896692801	SÃO CAETANO DO SUL	3	SCS
8521	ROBESPIERRE ZAGO NETO	24111916856	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8526	SARAH STEFANI FERNANDES LEMONIE	10809085950	SÃO PAULO	2	SCS
8755	THAMARA REGINA LEITE RIBEIRO	37453180805	SÃO PAULO	4	SCS
8503	VICTORIA ALICIA DE OLIVEIRA	11951244907	SÃO CAETANO DO SUL	2	SCS
8818	VITOR VIEIRA TAMBELLI PIRES	42460716842	ITAPETININGA	4	ITA

Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seu item 7, que assim dispõe:

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao Processo Seletivo, com prazo limite para interposição de recurso o dia 19/04/2024;
- b) à aplicação da Análise documental de compatibilidade curricular, com prazo limite para interposição de recurso o dia 22/05/2024;
- c) à divulgação dos resultados da Análise documental de compatibilidade curricular, com prazo limite para interposição de recurso o dia 05/06/2024;
- d) à aplicação da Avaliação Cognitiva (prova), com prazo limite para interposição de recurso o dia 17/06/2024;
- e) à divulgação das questões da Avaliação Cognitiva (prova) e dos gabaritos preliminares, com prazo limite para interposição de recurso o dia 18/06/2024;
- f) à divulgação dos resultados finais, com prazo limite para interposição de recurso o dia 24/06/2024.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação no site da Universidade Municipal de São Caetano do Sul do evento que lhes der causa.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a qual se referem.

7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

7.2.3. Não serão aceitos os recursos fora dos procedimentos e das vias determinadas pela instituição organizadora.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente pelo e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

7.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.11. Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito definitivo.

7.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.16. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da USCS (www.uscs.edu.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de até 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

São Caetano do Sul - SP, 04 de junho de 2024

Prof. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação